



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 036/2025

REQUEIRO ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador João Domingues Mendes, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL aos seguintes Projetos de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, para que possam ser discutidos e votados na presente Sessão Ordinária:

- PROJETO DE LEI Nº 001/2025 que Dispõe sobre atendimento escolar ao estudante da Educação Infantil Pré-Escola, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Embu-Guaçu, em atendimento domiciliar por tempo prolongado, e dá providências correlata.
- PROJETO DE LEI Nº 002/2025 que Altera a Lei nº 2129/2008 lei de Criação Do Conselho Municipal da Habitação e Institui o Fundo Municipal da Habitação de Embu-Guaçu, e dá outras providências.

A solicitação de urgência para o PROJETO DE LEI Nº 001/2025 se justifica pela necessidade iminente de garantir o direito à educação dos estudantes que, por questões de saúde, estão impossibilitados de frequentar a escola regularmente. A falta de um atendimento educacional adequado pode comprometer o desenvolvimento acadêmico e social desses alunos, sendo fundamental que a legislação seja implementada o quanto antes para assegurar suporte pedagógico a esses estudantes.

Quanto ao PROJETO DE LEI Nº 002/2025, sua tramitação célere se faz necessária para viabilizar a criação do Conselho Municipal da Habitação e do Fundo Municipal da Habitação, instrumentos essenciais para o planejamento, fiscalização e execução de políticas públicas habitacionais no município. A regulamentação destas medidas permitirá o acesso a recursos e programas estaduais e federais voltados para a melhoria das condições habitacionais da população de Embu-Guaçu, beneficiando especialmente famílias em situação de vulnerabilidade.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 25 de fevereiro de 2025.

Prof. Colle
Vereador – UNIÃO BRASIL